ATO-ME Nº 13/2019
Data: 16 de abril de 2019

Ementa: em razão do feriado de Sexta-Feira Santa, declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no dia 18 de abril de 2019.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° Em razão do feriado de Sexta-Feira Santa, que ocorre em 19 de abril de 2019, fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no dia 18 de abril de 2019, retomando o atendimento normal ao público no 22 de abril de 2019.

Art. 2° Diante do ponto facultativo acima descrito, fica suspensa a contagem de prazo no respectivo dia para trâmites de projetos tanto em comissões permanentes como especiais.

Art. 3° Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 16 de abril de 2019.

CLAUDIO ROBERTO KOHLER
Presidente

ADELAR NEUMANN
1° Secretário

ADRIANO BACKES
2° Secretário